

REGULAMENTO DO USUÁRIO

Nos trens e estações é PROIBIDO ao usuário:



Consumir bebidas alcoólicas após o embarque pelas roletas.



Portar volumes que contrariem as regras vigentes.



Fumar.



Danificar qualquer instalação ou equipamento.



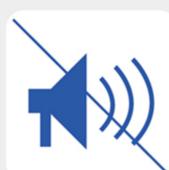
Descer na via, salvo quando autorizado.



Ingressar no sistema intoxicado ou alcoolizado.



Transportar animais, salvo os de pequeno porte, acomodados em caixas próprias.



Utilizar qualquer aparelho sonoro, exceto fones de ouvido.



Colocar os pés nas paredes, bancos e laterais dos trens ou sujar qualquer instalação ou equipamento.



Usar indevidamente qualquer instalação ou equipamento.



Permanecer inconvenientemente trajado.



Viajar com moléstias infectocontagiosas.



Mendigar.



Jogar lixo na via.



Impedir o trabalho dos empregados ou transgredir as suas instruções.



Portar armas de fogo ou armas brancas sem autorização legal.



Correr e/ou provocar correrias e tumultos.



Realizar venda, troca ou comercialização (Decreto 1.832/9).



Ultrapassar a faixa amarela, a não ser para embarque e desembarque.



Viajar em locais não destinados a passageiros.



Portar materiais inflamáveis, pirotécnicos, explosivos ou radioativos.



Transitar com crianças, sem que estejam seguras pelas mãos.



Afixar cartazes ou distribuir panfletos.



Impedir a abertura e/ou fechamento das portas do trem.



Ingressar em locais não permitidos ao público.



Realizar manifestação de cunho político, religioso ou contra o meio ambiente e a moral pública.



Sentar no piso das plataformas, trens, saguão de estações, escadas ou sobre o guarda-corpo de estruturas.



Andar de patins, skates, bicicletas, patinetes e similares.

O descumprimento de quaisquer itens deste regulamento sujeita o usuário às penalidades cabíveis.